



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

A EXECUTADA, retomando as negociações juntos aos EXEQUENTES da extinta CODEMAT, pactuaram um Termo de Transação, determinando a forma de pagamento para solucionar os antigos processos trabalhistas que a mais de 10 (dez) anos sem solução, congestionavam as Varas do Trabalho desta Comarca.

O item 1º do Termo de Transação (doc. anexo), *in verbis*:

"Para o integral cumprimento do presente acordo, que visa à extinção de todos os feitos em que a METAMAT figura como executada, se dispõem esta a depositar, mensalmente, à conta bancária judicial que para tanto torna estipulado a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ..."
(negritamos)

A EXECUTADA vem cumprindo a riscã o Termo assumido, até firmou outro Termo Aditivo acrescentando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) depositados mensalmente na conta judicial, para pagamento das reclamações trabalhistas e seus acessórios (custas, honorários periciais e INSS).

Sendo que o presente processo se amolda perfeitamente ao item 01 (RECLAMATÓRIA EM EXECUÇÃO), deve ser a mesma incluída no termo de transação, para a sua devida quitação e futura extinção do feito, como bem determina o item em comento.

Pondera-se que as Reclamatórias da METAMAT, estão sendo processadas pela Seção Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho TRT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
Mediante o exposto requer:

A inclusão do presente processo no Termo de Transação, enviando a Seção Judiciária do TRT, para que conforme as regras adotadas, providencie ao pagamento do crédito do EXEQUENTE.

**Nestes termos,
Pede por deferimento e juntada.**

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2005.

**Agicola Paes de Barros
OAB-MT 6.700**



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO
TITULAR DA 4ª VARA DO FORO TRABALHISTA DE
CUIABÁ - MATO GROSSO.**

COPA
==

**Processo nº 0011.2004.004.23.00-1
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADA: METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO - METAMAT**, já devidamente qualificada nos
autos em epigrafe vem respeitosamente a presença de Vossa
Excelência por seu procurador e advogado que a esta
subscreve, expor para depois requerer:

~~CARMINO~~ FRANCISCO FER

EX: DIRETOR PRESENTE

CIA CIENTO PORTLAND F

C6C 24.030.025/0001-04

~~011/253-7122~~

011/2162 0660*

SEGUNDO SERV. NOT. REG. 1ª CIRC.

MARECHAU DEODORO, 359 - CUIABÁ, MT - Fone: 656214232

Documento: RG 173923

Data: 15/06/2004

Atendente: ELAINE

Cliente: 00403-0.77PAERAO

CEP:

Fone:

Serviços: PEDIDO FEITO POR BRUNO, TEL 9982-5049
 BUSCA DE PROCURAÇÃO DO ANO DE 1998 PARA
 OUTORGANTE - METANATE
 OUTORGADO - CARMINO FRANCISCO FERREIRA

Total dos Serviços : 10,07
 (-) FUNAJURIS : 2,00
 (-) FCRCPN : 0,00
 (-) CPMF Tabela F e FCRCPN : 0,00
 TOTAL BRUTO CARTÓRIO : 8,07

em	Descrição	Unid.	Quantidade	Pco	Unid.	Preço Total	Execução	Entrega
017	BUSCA	UND	1.000	10,07		10,07		



Total Serviços : 10,07
 = TOTAL CLIENTE : 10,07

Nota de Receita: 00273-9 SERVIÇOS CARTORÁRIOS

Tabela F + FUNAJURIS + FCRCPN + CPMF Tabela F e FCRCPN : 2,00

Ass. Cliente:

Formulário Nº 177155

*Retornas de 17/06/04 p/verificação
 se foi encontrado o documento.*

011/21620745*
11 0660 ETE

CIMENTO PORTLAND MATO GROSSO S.A.
COMPANHIA ABERTA

CGC 03.478.054/0001-35

DE ATENDIMENTO
SANTOS, 1357 - 110. ANDAR
1470-900 - SAO PAULO - SP

FONE (011) 253-7122

BOLETIM
No. 80

REGISTRO DE TRANSFERENCIA DE ACOES NOMINATIVAS

IDENTIFICACAO DO ACIONISTA

EDENTE : CIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO: 60022
CGC : 03.020.401/0001-00 TEL.: 065-644-3808
ENDEREÇO: AV JURUMIRIM, 2970 - PLANALTO
CIDADE : CUIABA ESTADO: MT CEP: 78050-300
REPRES. : CPF/CGC :

ACIONARIO: CIA CIMENTO PORTLAND ITAU CODIGO: 18425
CGC : 24.030.025/0001-04

QUANTIDADE DE ACOES APRESENTADAS

ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	FORMA / CLASSE
*****0	*****2.070	NOMINATIVA / B

QUANTIDADE DE ACOES TRANSFERIDAS

ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	FORMA / CLASSE
*****0	*****2.070	NOMINATIVA / B

SAO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

TRANSFERENCIA REALIZADA CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURACAO, DE 05/11 98, CUJO ORIGINAL ENCONTRA-SE EM PODER DESTA EMPRESA.

DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

Carla do
Silvia
Haber

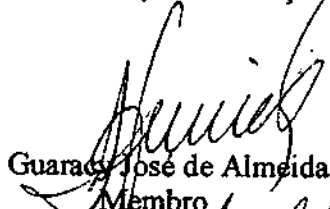


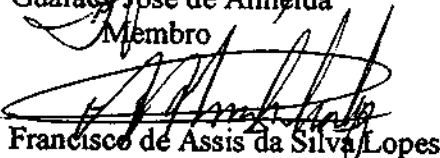
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 01/ 2004.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e quatro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia Matogrossense de Mineração – Metamat, em sua sede social, com a finalidade de avaliar os documentos exarados no Aviso Aos Acionistas, publicado no Diário Oficial de 15 de março e também o dispositivo do Estatuto Social em seu Artigo trinta e Sete inciso XII – Manter os serviços de Auditoria Interna e Externa da Companhia, referente ao encerramento do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2003, que tem como limite os quatro primeiros meses do ano subsequente.

O Conselho Fiscal recomenda que diante da constatação de que as ações da VOTORANTIN CIMENTOS foram vendidas, seja requerida a cópia da procuração nos cartórios de Cuiabá, apurada a responsabilidade da diretoria de 1988 e encaminhar o processo ao Ministério Público. Cuiabá, 30 de março de 2004.


Guaracy José de Almeida
Membro


Francisco de Assis da Silva Lopes
Membro


Marcionílio Macedo Neto
Membro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@best.com.br

